



DECRETO Nº. 4812 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.114

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
230	3.3.90.30.09	1635000000	100.000,00
205	3.3.90.30.99	1635000000	370.000,00
228	3.3.90.39.99	1635000000	30.000,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.128

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
195	3.3.90.30.09	1635000000	100.000,00
201	3.3.90.30.99	1635000000	200.000,00
164	3.3.90.39.99	1635000000	100.000,00

TOTAL	900.000,00
--------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNCIONAL: 02.0900.04.122.0002.2.014

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
438	3.3.90.39.99	1635000000	900.000,00

TOTAL	900.000,00
--------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 10 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito